

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/08348
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP - CNPJ Nº 11.320.576/0001-52.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a adequação do Contrato nº 001/2021/SEPLAG, para conformidade fiscal com a solução de consulta COSIT - RECEITA FEDERAL: Nº 186 de 03/06/2019 e COSIT Nº 21 de 23/03/2020, que altera as seguintes Cláusulas: **Cláusula Segunda** - Das Especificações Do Objeto, **Cláusula Quarta** - Da Execução Do Contrato, **Cláusula Sexta** - Da Dotação Orçamentária, **Cláusula Oitava** - Das Obrigações Da Contratada e **Cláusula Décima Quinta** - Da Fiscalização E Acompanhamento, ainda, inclui o item 9.9 - **Cláusula Nona** - Das Obrigações Da Contratante. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, de estudantes dos ensinos superiores, para preenchimento de bolsas para estágio em pós-graduação (lato e stricto sensu), para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2019/SEPLAG, em conformidade com o termo de referência apresentado e demais anexos, independentes de transcrição.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas todas as cláusulas que dispõe ser obrigações da Contratada os repasses mensais aos estagiários da Bolsa Mensal e do Vale Transporte. A alteração fundamenta-se na COSIT Nº 186 de 03/06/2019 e COSIT Nº 21 de 23/03/2020, ficando assim: A Contratante, pessoa jurídica, que concede o estágio, designada como fonte pagadora da Bolsa Mensal e do Vale Transporte dos estagiários, bem como, responsável pela retenção e recolhimento de tributos devidos, assim como do cumprimento de eventuais obrigações acessórias. A Contratada mantém-se responsável pelo agenciamento dos contratos de estágio e as demais obrigações anteriormente já atribuídas. Este termo aditivo tem efeitos retroativos a partir do dia 01/09/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Fonte 100/ Elemento de Despesa 339039. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 22 de novembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Emerson Carvalho Redez/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/08349
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ Nº 61.600.839/0001-55.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a adequação do Contrato nº 018/2019/SEPLAG, para conformidade fiscal com a solução de consulta COSIT - RECEITA FEDERAL: Nº 186 de 03/06/2019 e COSIT Nº 21 de 23/03/2020, que altera as seguintes Cláusulas: **Cláusula Segunda** - Das Especificações Do Objeto, **Cláusula Quarta** - Da Execução Do Contrato, **Cláusula Oitava** - Das Obrigações Da Contratada e **Cláusula décima Quarta** - Da Fiscalização E Acompanhamento, ainda, inclui o item 9.10 - **Cláusula Nona** - Das Obrigações Da Contratante. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes de ensino médio e superior, para preenchimento de bolsas para estágio existentes na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2019/SEPLAG.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas todas as cláusulas que dispõe ser obrigações da Contratada os repasses mensais aos estagiários de Bolsa Mensal e do Vale Transporte. A alteração fundamenta-se na COSIT Nº 186 de 03/06/2019 e COSIT Nº 21 de 23/03/2020, ficando assim: A Contratante, pessoa jurídica que concede o estágio, designada como fonte pagadora da Bolsa Mensal e do Vale Transporte dos estagiários, bem como, responsável pela retenção e recolhimento de tributos devidos, assim como do cumprimento de eventuais obrigações acessórias. A Contratada mantém-se responsável pelo agenciamento dos contratos de estágio e as demais obrigações anteriormente já atribuídas. Este termo aditivo tem efeitos retroativos a partir do dia 01/09/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Fonte 100/ Elemento de Despesa 339039. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 22 de novembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Julio Cesar da Silva/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/10909
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA LUA SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.661.161/0001-80.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos, necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas dos bem imóveis, para atender as demandas da Unidade da Prefeitura do Centro político Administrativo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 010/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão eletrônico nº 018/2021/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O contrato poderá ser prorrogável por igual e sucessivo período, a critério da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor estimado total do contrato é de R\$ 683.342,88 (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária: UO 30101/ Projeto Atividade: 2558/ Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 339037.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Jefferson Claude Dutra - matrícula nº 249259
Fiscal Substituto: João Eugênio Gonçalves Pinheiro Neto - matrícula nº 134776.

Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2022.

ASSINAM: Sr Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Anildo Pereira Dutra/CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 065/2022/SEPLAG/SES

Revogar a Portaria Conjunta nº 011/2020/SEPLAG/SES, que designou a Gestora Governamental Zelma Beatriz Paz Miranda para atuar na SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 164, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Zelma Beatriz Paz Miranda para exercício de cargo em comissão, a partir de 17 de outubro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 011/2020/SEPLAG/SES, que designou a Gestora Governamental **ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA** para atuar na SES.

Parágrafo único A gestora deverá apresentar ao Núcleo de Ações Prioritárias da SEPLAG relatório contendo as atividades desenvolvidas no período da designação.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de novembro de 2022.

(Original assinado)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
Kellyby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

